



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.896 DE 29 DE MARÇO DE 2016.
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS CNPJ 43.138.320/0001-15 para estabelecer as obrigações que existirão entre a citada Associação e o Município após o início das atividades da UPA Unidade de Pronto Atendimento do Município.

Art. 2º - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos o valor mensal estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo período de 12 (doze) meses de vigência do Convênio para o custeio de médicos internistas e pelo uso do espaço físico da Associação.

Art. 3º - O Início da vigência do referido Convênio se dará em 1º de julho de 2016, ou data anterior caso seja reinicido o Convênio 24/2015.

Art. 4º - Todos os demais itens serão observados em Convênio próprio que será firmado entre as partes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de março de 2016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 30/03/16
Pag. 30 Jornal JC - Baurim